



AUTÓGRAFO Nº 013/2025

PROJETO DE LEI Nº 070/2025 DO EXECUTIVO

“ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI Nº 3.109, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 3.109, de 27 de setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – O Cemitério Municipal localizado na Rua Gaudêncio Barbosa, 486, Jardim Julieta- Itapevi/SP terá sua manutenção garantida para todos fins. ”

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.





Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 18 de março de 2025.

Rafael Alan de Moraes Romeiros
Presidente

Mauricio Alonso Murakami
1º Secretário

Autógrafo Nº 13/2025 ao Projeto de Lei Nº 70/2025 - Documento assinado digitalmente em 18/03/2025. PROTOCOLO 4722/2025 - 18/03/2025 10:41 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 21P7-4B40-JNB0-90YU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=21P74B40JNB090YU>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 21P7-4B40-JNB0-90YU

